



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1100A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1100A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 169/2023, protocolado sob o nº 1772/2023, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania solicitando alteração do Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Lei nº 1.228, de 25/09/96 e suas alterações, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Procuradoria Jurídica

Titular: Viviane Geralde de Oliveira, CPF nº 289.593.198-48

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.679.988-01

b) - Secretaria de Educação

Titular: Fábio Batista - CPF nº 061.681.848-30

Suplente: Emilene Regina Zaguetti Monção - CPF nº 253.910.008-23

c) - Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Titular: Marlene de Fátima Soratto Rebeschini, CPF nº 202.817.328-92

Suplente: Samantha Del Negro Ferreira, CPF nº 302.533.898-95

d) - Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Titular: Andréia dos Santos Querino, CPF nº 290.843.758-90

Suplente: Gabriel dos Santos Dias, CPF nº 491.014.438-28

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) - Representantes dos Trabalhadores

Titular: Roselaine Dias, CPF nº 288.136.668-61

Suplente: Margarida Fátima Lopo, CPF nº 500.931.421-53

b) - Representantes dos Usuários

Titular: Márcia Venâncio da Silva, CPF nº 187.703.038-43

Suplente: Maria Luiza da Silva, CPF nº 067.496.418-73

c) - Representantes dos Usuários

Titular: Marcino Mendonça de Jesus, CPF nº

051.550.291-04

Suplente: Maria das Graças Silva da Costa, CPF nº 095.543.208-17

d) - Asilo Betel de Castilho

Titular: Ivone Carreira de Miranda, CPF nº 023.510.168-07

Suplente: Alice Aparecida da Silva, CPF nº 137.002.178-03

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 663, de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de julho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1100A

Página 3 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EDITAL CMDCA-PECT2023 Nº 16/2023

Torna público a relação dos aprovados na entrevista para análise do perfil profissional para a função de Conselheiro Tutelar do Processo de Escolha para Conselho Tutelar 2023.

Art. 1º. De acordo com o disposto nos normativos vigentes referente a esse Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023, a Comissão Especial e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Castilho/SP tornam público a relação dos candidatos **HABILITADOS** na etapa da entrevista e avaliação para análise do perfil profissional para a função.

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
Adenusia Leite da Silva Alvarenga	023/2023
Adriana aparecida dos Santos Nunes	027/2023
Alexandra Natali dos Santos	030/2023
Antônia Estevam do Carmo Ferreira	005/2023
Dayane Gomes Fortunato	018/2023
Elza de Araújo Moura	024/2023
Jair Silva Lima	006/2023
Lucas da Silva Verga	025/2023
Maria Aparecida Marques da Silva	007/2023
Marisa Gomes da Silva Lima	002/2023
Milena Maiara da Silva	029/2023
Queila Regina Grassi Galbes Pereira	017/2023
Sonia Aparecida Cardoso Onça	016/2023
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	011/2023

Art. 2º. Dessa decisão, caberá recurso a ser impetrado, com a devida fundamentação até o dia 07 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1100A

Página 4 de 4



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 3º. Não havendo recurso, os candidatos habilitados e publicados nesse Edital, estão aptos a concorrer ao pleito eleitoral a ser realizado no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 4º. Este edital passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Castilho, 05 de julho de 2023.

Andréia dos Santos Querino
Presidente da Comissão Eleitoral